



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO - DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL

3º ANO DIURNO – *Contratos Especiais*

TRANSAÇÃO

Maria, precisando de capital para ampliar sua pequena empresa, toma emprestado a José o valor de R\$ 15.000,00, a serem devolvidos no prazo de um ano. Ao longo do referido prazo, Maria passa a prestar uma série de pequenos serviços de entrega a José sem que o valor deles fosse determinado, deixando-se para momento posterior tal estimação. Advindo o termo final, a dívida somava já R\$ 20.000,00 em razão dos juros compensatórios.

Tomando tal caso por base, responda as seguintes variações independentes:

- a) Maria não dispõe do valor para pagamento. As partes, então, iniciam uma série de negociações, em que decidem o seguinte: Maria não cobrará o valor dos serviços prestados e José, como retribuição, cobraria apenas metade dos juros que se haviam acumulado até então. Maria, mesmo aceitando tal acordo, ajuíza ação judicial com o objeto de declarar a nulidade do contrato de mútuo. Caso a ação seja julgada procedente, poderá ela cobrar o valor dos serviços que prestou a José?
- b) Maria não dispõe do valor para pagamento. As partes, então, iniciam uma série de negociações, em que decidem o seguinte: as partes acordam em atribuir o valor de R\$ 5.000,00 aos serviços prestados por Maria a José, ao passo que José concorda em cobrar de Maria apenas metade do valor dos juros. Maria, mesmo aceitando tal acordo, ajuíza ação judicial com o objeto de declarar a nulidade do contrato de mútuo. Caso a ação seja julgada procedente, poderá ela compensar o valor dos serviços que prestou quando for obrigada a restituir o capital na ação de nulidade?
- c) Maria, não dispondo do valor para pagamento, entra em negociação com José com o objetivo de atingir um valor mais razoável. Argumenta que prestou serviços, que os juros eram altos e que seu fiador em relação a essa dívida, Henrique, sofreu perdas patrimoniais em razão de gastos médicos. Considerando tudo isso, José aceita que ela lhe entregue uma motocicleta, estimada no valor de R\$ 10.000,00, desde que nenhuma outra cobrança advenha dos negócios entabulados pelas duas partes. Sucede, porém, que José é citado, em ação reivindicatória movida por Ana, sedizente proprietária. Sabendo que seria mais fácil cobrar de Henrique, fiador, que de Maria, devedora, denuncia a lide a Henrique, com base na responsabilidade por evicção decorrente de dação em pagamento. O juiz deve deferir a inclusão desse terceiro no processo?
- d) José, por meio de procurador, ajuíza ação de cobrança em face de Maria e Henrique, fiador, cobrando-lhes a dívida de R\$ 20.000,00. Maria alega compensação legal, com base nos valores dos serviços prestados a José que, em sede de liquidação, ficam estimados em R\$ 5.000,00. Transitada em julgado a sentença e iniciada a execução, Maria informa ao exequente ter descoberto doença incurável e, por isso, ter caído em profunda depressão. José, observando tal comportamento, apieda-se da situação da executada e informa-lhe que, caso ela lhe pague o valor de R\$ 5.000,00, dará ele a dívida por paga. Maria aquiesce imediatamente na proposta. Posteriormente, porém, descobre José que tudo se tratava de uma grande farsa e, assim, Maria estaria plenamente saudável. Quer, então, que volte a valer o que fora determinado em sentença, e não o acordo posterior. Ser-lhe-ia possível continuar a execução caso informasse ao juízo que o procurador não lhe havia informado corretamente a respeito do conteúdo da sentença prolatada e que, portanto, fizera o acordo na ignorância de seu conteúdo?